

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 26.706 RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE PARECER Nº 912/2018 APROVADO EM 10.12.2018 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 28.12.2018

Reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ofertado pelo Centro Educacional Professora Gilda Araújo Mendonça, da APAE de Monte Alegre de Minas.

I – Histórico

O processo, inicialmente submetido, a este Conselho, em julho de 2018, por insuficiência de dados, foi convertido em diligência, para cumprimento, pela SRE de Uberlândia, transmitida pelo Ofício CEE nº 1.530, de 23.8.2018, cujo teor segue transcrito:

"Belo Horizonte, 23 de agosto de 2018.

Senhor Diretor,

Informo a V. Sa.que o processo referente ao reconhecimento do Curso de EJA - Ensino Fundamental (anos finais), autorizado a funcionar no Centro Educacional Professora Gilda Araújo Mendonça, da APAE de Monte Alegre de Minas, foi convertido em diligência para que essa SRE preste os seguintes esclarecimentos:

- início ou não das atividades do curso de EJA Ensino Fundamental (anos finais), dentro do prazo de validade do respectivo ato, entre 02.4.2013 e 02.4.2016;
- período de paralisação de atividades, em razão do pedido de convalidação de atos:
- relação dos alunos concluintes do curso de EJA Ensino Fundamental (anos finais) ou em curso.

Atenciosamente,

Cátia Maísa Santos Diretora da Superintendência Executiva".

II - Mérito

Em cumprimento à diligência reclamada, foi protocolada, neste Conselho, documentação oriunda da mesma SRE, acompanhada de Relatório de Verificação <u>inloco</u> que, em virtude da qualidade dos esclarecimentos prestados pela Inspetora Escolar TerezinaDias da Silva Tobias, segue reproduzido na íntegra:

"Relatório de Verificação 'in loco' para fins de Reconhecimento do Curso de EJA – Educaçãode Jovens e Adultos, Ensino Fundamental – anos finais, no Centro Educacional Professora Gilda Araújo Mendonça.

ADENDO:



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Em atendimento ao Ofício nº 1.530/2018 — Processo nº 26 706, do CEE — Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, em 23 de agosto de 2018, esclarecemos conforme solicitado em diligência, no Ofício em pauta:

- O curso de EJA –Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental anos finais, do Centro Educacional Professora Gilda Araújo Mendonça, teve seu Funcionamento autorizado pela (...) Portaria SEE nº 401/2013, publicada no "Minas Gerais" de 02/04/2013, pelo prazo de 03 (três) anos. Funcionou regularmente até o dia 02/04/2016, vencimento da Portaria supracitada.
- A partir de 03/04/2016 até 05/02/2017 funcionou a descoberto.
- Paralisou as atividades durante o período de 06/02/2017 a 18/02/2018.
- O reinício do Curso de EJA Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental– anos finais, no Centro Educacional Professora Gilda Araújo Mendonça, foi autorizado pela Portaria SEE nº 34/2018, publicada no "Minas Gerais" de 11/01/2018.
- As atividades do Curso de EJA Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental anos finais, desta instituição de ensino, foram reiniciados em 19 de fevereiro de 2018.

Portanto, está funcionando sem autorização de funcionamento desde o dia 19 de fevereiro de 2018."

O quadro demonstrativo, a seguir, contém o nome dos alunos em curso e respectivas datas de nascimento.

CURSO DE EJA – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)						
ANO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	CONCLUSÃO MODULO			
2016	Dayane Santos Martins Marinez Santos de Oliveira Raquel Lopes dos Santos Suzilei Bernardes Mendes	16.11.1994 13.02.1994 15.12.1992 18.09.1959	Não informado Idem Idem Idem			
2018	Anderson Rosa Cinthia Raquel Rodrigues de Morais Danielle Moura Silva Danilo Gomes dos Santos Douglas Antônio Domingues Pereira Edson de Souza Almeida Esdras de Melo Tomaz Fabianados Santos Nunes Fernando Delfino de Moura Guilherme Veloso de Siqueira Igor Matheus Morais de Oliveira José Aparecido da Silva João Paulo Lemos Mendonça Luana Aparecida Coutinho Arantes Matheus Alves de Moura	29.03.1980 02.02.2002 04.12.1997 19.06.1998 19.11.1982 21.11.1983 23.08.1995 27.07.1992 28.07.1981 27.06.1982 31.08.1997 24.10.1972 22.02.2000 02.03.1998 09.06.1995				

Satisfeitas as exigências colocadas, no cumprimento, pela SRE, e considerando que:

o curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) funcionou, regularmente, no período de 02.04.2013 a 02.04.2016por forçada Portaria SEE 401, publicada em 02.4.2013, que vigorou até 02.4.2016;



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

embora o ato autorizativo do funcionamento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) tenha perdido seus efeitos, a instituição escolar deu prosseguimento às atividades respectivas, de 03.04.2016 a 05.02.2017, quando decidiu por sua paralisação, o que ocorreu, no período de 06.02.2017 a 18.02.2018.

Resumindo: Curso deEJA – Ensino Fundamental (anos finais)

ATO LEGAL	VIGÊNCIA	PROSSEGUIMENTO	PARALISAÇÃO	REINÍCIO
Portaria nº 401/2013 MG de 02.4.2013	03 anos: de 02.4.2013 a 02.4.2016	03.4.2016 a 05.02.2017	06.02.2017 a 18.02.2018	Portaria SEE n° 34/2018 a contar de 01.02.2018
(Autorização de Funcionamento)	(Validade do ato)	(Estudos sem validade		(Sem limite de prazo)

III - Conclusão

Cumpridas, satisfatoriamente, as diligências, pela SRE de Uberlândia, sou por que este Conselho se manifeste pela extensão, até 05/02/2017 (véspera da paralisação), dos efeitos do ato autorizativo do funcionamento do Curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais), em funcionamento no Centro Educacional Professora Gilda Araújo Mendonça, de Monte Alegre de Minas, e pelo reconhecimento, por 90 (noventa) dias, a partir de 01.12.2018, do referido curso, considerando que seu reinício foi por Ato da SEE, sem limite de prazo, devendo a entidade requerer, antes de esgotado o prazo, ora definido, a renovação do reconhecimento.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora